



## Lei N° 2.623/2018

**Ementa:** Altera a lei municipal nº 2.243/2009 e estabelece reajuste/revisão salarial aos cargos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata e dá providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 24, do capítulo VII, da Lei nº 2.243/2009 fica revogado e passa a ter a seguinte redação:

Art. 24. A revisão salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata será realizada anualmente até o mês de abril de cada ano, através de lei.

**Art. 2º** - O anexo I (Grupo I, II, III) da Lei 2.243/2009, que trata de cargos e carreira, aplicável aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

### CARGOS EFETIVOS

#### Grupo I – Atividades de Nível Superior

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Procurador Jurídico	CEL-1	01	4.300,00
Tesoureiro	CEL-1	01	2.051,00

*Recebido em  
05/12/2018  
Gloria*

Camara Municipal  
São Lourenço da Mata - PE  
Glória Rejane de Moura  
Coordenadora Legislativa

### Grupo II – Atividades de Nível Médio

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Agente Administrativo	CEL-2	05	2.051,00
Auditor Interno	CEL-2	01	2.051,00

### Grupo III – Atividades de Nível Fundamental

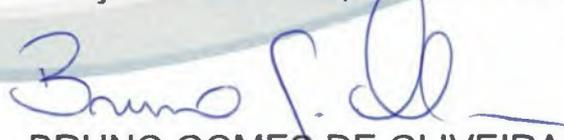
Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Auxiliar de Administração	CEL-3	07	1.624,00
Operador de som	CEL-3	01	1.624,00
Auxiliar de Serviços	CEL-3	02	1.624,00
Vigilante	CEL-3	03	1.624,00
Motorista	CEL-3	01	1.624,00
Telefonista	CEL-3	02	1.624,00

**Art. 4º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor em janeiro de 2019.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata-PE, 11 de setembro 2018



**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO